

INTERESSADO: Christophe Jacques Remacle

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 2611/75 , CPG, Aprovado em 10/09/75
Com. ao Pleno em 01 de Outubro/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Christophe Jacques Remacle, filho de Roger Jean Remacle e de dona Madeleine Bourguet, nascido na Bélgica, aos 5 de abril de 1962, domiciliado e residente na Rua Bauru nº 71, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Realizou estudos na Bélgica e no Equador onde concluiu a 5ª série do Colégio "La Condamine", de Quito. Estudou nessa série: Matemática, Francês, Leitura, Escrita, Educação Física, Espanhol, Ciências Sociais e Desenho.

2- Frequenta, no corrente ano letivo, a 6ª série do 1º grau do Curso Experimental Bilíngüe do Liceu Pasteur.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Christophe Jacques Remacle, no exterior, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara da Ensino do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente